PUBLICAÇÃO
D.O.E Nº 116
Data: 24/06/2024
Página 15

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional O Brasileirinho
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional O Brasileirinho, Inep/Censo Nº 23066210, com sede na Avenida Senador Fernandes Távora, 1717, Henrique Jorge, 60510-290 Fortaleza-CE, autoriza o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31 de dezembro de 2026, e a homologa do Regimento Escolar.
RELATORA: Francisca Sirone Alcência Freire.

PROCESSO Nº 10817699/2023	**PARECER Nº** 308/2024	**APROVADO EM**: 5/6/2024

I – RELATÓRIO

A Sra. Antônia Simônica da Silva Pessoa, Diretora do Centro Educacional O Brasileirinho, solicita deste Conselho renovação do recredenciamento, autorização de funcionamento do ensino fundamental – anos iniciais.

A instituição de ensino é uma instituição privada, está situada na Avenida Senador Fernandes Távora, 1717, Henrique Jorge, 60510-290 Fortaleza-CE, inscrita no cadastro da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 10.393.353/0001-52.

Responde pela Gestão a Senhora Antônia Simônica da Silva Pessoa, graduada em Pedagogia com especialização em Administração e Orientação Escolar, registro nº 21687, e pela Secretaria Escolar, a Senhora Márcia Jaqueline Dias Alves, registro Nº AAA 017250.

O corpo docente é composto por 11 (onze) professores, sendo 8 (oito) habilitados, 72,73% e 3 (três) não habilitados, 27,27%.

No Sistema de Informação e Simplificação de Processos – Sisp, constam diversos documentos. Dentre eles:

a) Ofício solicitando recredenciamento;

b) Regimento escolar;

c) Matriz curricular;

d) Projeto Pedagógico;

e) Cópias de certificados da Diretora, Secretária Escolar e professores;

f) Fotos das dependências.

O Projeto Pedagógico, contempla aspectos importantes, para oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais. Aspectos como: Referencial teórico, incluindo missão, valores, cooperação, empatia, solidariedade, autonomia.

a) Princípios Pedagógicos e Concepções: Instituição;

b) Avaliação de aprendizagem;

c) Currículo;

FOR: SF
REV: KB

d) As metodologias são bastante diversificadas;

1. Aulas convencionais;
2. Aulas de campo;
3. Uso de vídeos;
4. Debates;
5. Livros digitais;
6. Concursos poéticos.

Os objetivos – gerais e específicos – mencionam atividades com as famílias, e comunidade do entorno, formação continuada com os docentes, acompanhamento e avaliação do próprio Projeto Pedagógico.

Dentre os objetivos, consta a realização de momentos reflexivos com professores, para verificar se o Projeto Pedagógico – PP está atendendo o processo de ensino e aprendizagem, principalmente, no viés da consciência crítica.

O Currículo foi elaborado, sob a luz da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

O Regimento interno apresenta uma estrutura comum, com títulos e capítulos, contemplando, objetivos, normas de convivência, sistema de avaliação, dentre outros.

De acordo com as fotos, a instituição apresenta boa estrutura física.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Nº 9394/96 – LDB, nas resoluções estaduais nº 451/2014, nº 478/2018, e nº 474/2018, e na Resolução Nacional de Educação nº 02/2017 – do Conselho Nacional de Educação – CNE.

III – VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação encontrada no Sistema de Informação e Simplificação do Processo – Sisp, voto favorável ao recredenciamento, à autorização do ensino fundamental anos iniciais, para o período de quatro anos, a expirar em 31 de dezembro de 2026, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do recredenciamento a instituição deverá apresentar um percentual mais elevado de professores habilitados para concessão do pleito.

A etapa da educação infantil, deverá ser enviada oficialmente para o Órgão Normativo de Fortaleza – Conselho Municipal de Educação.

FOR: SF
REV: KB

Cont./Parecer nº 308/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

Parecer aprovado na sala virtual, da Câmara da Educação Básica-CEB, do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza/CE, em 5 de junho de 2024.

FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE.

FOR: SF
REV: KB